

PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**

PRA FAZER MUITO MAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.

CNPJ: 06.314.439/0001-75

27

CONTRATO Nº 250203/2025 /PE - 1.º ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR E A EMPRESA PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social com sede na Ave. Coronel Rosalino, S/n, Centro, na cidade de Duque Bacelar/Ma, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.894.042/0001-16, neste ato representado pela Srª Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária de Assistência Social, portadora do CPF nº 841.838.453-00, residente na cidade de Duque Bacelar - Ma.

CONTRATADA: PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 34.795.292/0001-18 Endereço: Rua São Judas Tadeu, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. João Francisco Silva dos Santos, CPF: 916.226.203-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Primeiro Termo de Aditivo é alterar a CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato Original Nº 250203/2025 PE, tendo como objeto, realização de eventos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, do dia do dia 25 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25/02/2026 a 25/02/2027, nos Termos da Lei 14.133/21 e se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e firma para um só efeito legal.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**

PRA FAZER MUITO MAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.

CNPJ: 06.314.439/0001-75

28

Duque Bacelar (MA), 25 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE:

Gilmara Kilma da Silva Miranda

GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA

CPF nº 841.838.453-00

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

CONTRATADA:

JOAO FRANCISCO

SILVA DOS

SANTOS:91622620330

Assinado de forma digital por

JOAO FRANCISCO SILVA DOS

SANTOS:91622620330

Dados: 2026.02.25 15:41:11

-03'00'

PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 34.795295292/0001-18

João Francisco Silva dos Santos

Testemunhas:

Nome _____

CPF: _____

Nome _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 34.795.292/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:20 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2026.

Código de controle da certidão: **AA30.91FD.77F0.B9B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.795.292/0001-18
Razão Social: PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA SAO JUDAS TADEU SN / CENTRO / DUQUE BACELAR / MA / 65625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

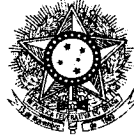
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020602595631865420

Informação obtida em 25/02/2026 15:45:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.795.292/0001-18
Certidão n°: 12078114/2026
Expedição: 25/02/2026, às 14:14:50
Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.795.292/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019586/26

Data da

25/02/2026 14:13:51

Inscrição Estadual: 126162492

CPF/CNPJ: 34795292000118

Razão Social: PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA SAO JUDAS TADEU, SN CEP: 65625000 - CENTRO

Telefone: (98)84023771

Município: DUQUE BACELAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 043854/26

Data da

25/02/2026 14:13:16

Inscrição Estadual: 126162492

CPF/CNPJ: 34795292000118

Razão Social: PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA SAO JUDAS TADEU, SN CEP: 65625000 - CENTRO

Telefone: (98)84023771

Município: DUQUE BACELAR

UF: MA

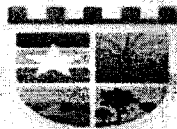
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA


Certifico a requerente verbal de parte interessada que revendo os livros de lançamentos de débitos desta Prefeitura Municipal, os arquivos em andamento deles, não constatei nenhum débito referente ao IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc., em nome de: PAZ SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 34.795.292/0001-18; situado na Rua São Judas Tadeu, n/s, Centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

E para constar o Fiscal Municipal subscreve.

Essa certidão tem prazo de validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Duque Bacelar/MA, 29 de dezembro de 2025.

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Antonio Carlos Raudany da S. Almeida
Chefe de Arrecadação Tributária
Secretaria de Administração





PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico a requerente verbal de parte interessada que revendo os livros de lançamentos de débitos desta Prefeitura Municipal, os arquivos em andamento deles, não constatei nenhum débito referente ao IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc., em nome de: PAZ SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 34.795.292/0001-18; situado na Rua São Judas Tadeu, n/s, Centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

E para constar o Fiscal Municipal subscreve.

Essa certidão tem prazo de validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Duque Bacelar/MA, 29 de dezembro de 2025.

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Antonio Carlos Raudany da S. Almeida
Chefe de Arrecadação Tributária
Secretaria de Administração





**DUQUE
BACELAR**

PRA FAZER MUITO MAIS

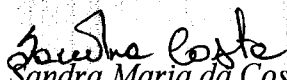
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 050203.2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 34.795.292/0001-18 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para realização de eventos, destinado a secretaria municipal de Assistência Social. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA DECIMA do Contrato Original Nº 250203/2025/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25/02/2026 a 25/02/2027, nos Termos da Lei 14.133/21 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. João Francisco Silva dos Santos, CPF: 916.226.203-30 pela contratada e o Sr^a Gilmara Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, pela contratante. Em, 25 de fevereiro de 2026.


Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico



37

Identificador: 3538-ac5a6d22149a85fbc224f40c31e7e6bbc353d8fd

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 250202/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº
250202/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e a empresa PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 34.795.292/0001-18
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de eventos.
CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA DECIMA do Contrato Original Nº 250202/2025/PE;
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25/02/2026 a 25/02/2027, nos Termos da Lei 14.133/21 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original.
SIGNATÁRIOS: Sr. João Francisco Silva dos Santos, CPF: 916.226.203-30 pela contratada e o Srª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 25 de fevereiro de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 3538-12760593bee73b5de506c8adfc61f48e4a901214

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 250203.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº
250203.2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 34.795.292/0001-18
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de eventos, destinado a secretaria municipal de Assistência Social. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA DECIMA do Contrato Original Nº 250203/2025/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25/02/2026 a 25/02/2027, nos Termos da Lei 14.133/21 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original.
SIGNATÁRIOS: Sr. João Francisco Silva dos Santos, CPF: 916.226.203-30 pela contratada e o Srª Gilmara Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, pela contratante. Em, 25 de fevereiro de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 3538-41f976c669581d3d22128b1162a1adefa8d466eb

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2202/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº
2202/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças CNPJ 06.314.439/0001-75 e a empresa TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.132.067/0001-97; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e scanner, destinados à secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Original nº 2202/2022; **CLAUSULA SEGUNDA**- acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, Data: 13/02/2026 a 13/02/2027. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ivan Silva Sousa, portador (a) do CPF 490.005.513-15, pela contratada e Srª Gabriela de Almeida Furtado, Secretária Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 056.754.243-26, pela contratante. Duque Bacelar - MA, 13 de fevereiro de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 3538-0484b1e534653d7e6479d1a76a69fbc0a01325e0

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2202.1.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2202.1/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 20.132.067/0001-97 **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e scanner, destinado a secretaria municipal de Educação. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Original Nº 2202.1/2022/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 13/02/2026 a 13/02/2027, nos Termos da Lei 14.133/21 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ivan Silva Sousa, CPF nº 490.005.513-15 pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, pela contratante. Em, 13 de fevereiro de 2026.

